



- 1 -

**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.207 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

“Regulamenta a Lei 1881/19 de 22/07/2019 que autoriza a abertura de créditos especiais no valor R\$ 250.000,00 e dá outras providências”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1881/19 de 22 de julho de 2019, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a Pavimentação da Rua Magdalena Leinart Siqueira.

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras.
02.07.01	Departamento de Obas
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Direta
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.452.0010.1.03300	Pavimentação da Rua Magdalena Leinart Siqueira
TOTAL.....	R\$ 250.000,00

Art. 3º. – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.09	Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
02.09.04	Turismo
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Direta
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0012.1.01500	Convenio Implantação de Ponto de ônibus e trenzinho
TOTAL.....	R\$ 250.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte alegre do Sul, 12 de agosto de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 12 de agosto de 2019

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal